

**ESTADO DE SANTA CATARINA**

MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ  
GABINETE DO PREFEITO  
SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

DECRETO N.º 9.892,  
DE 28 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia os integrantes do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990, e o Decreto Municipal nº 3.274/2001, e ainda, considerando o relevante interesse público,

Decreta:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, representando os seguintes órgãos e instituições, conforme expreso abaixo:

I - representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Valdir Walendowsky;  
Suplente: Norma Paulina Lotero.

II - representante da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico:

a) Titular: Luciana Vargas.  
III - representante da Secretaria de Planejamento e Gestão Orçamentária:

Titular: Sérgio Luiz Baggio;  
Suplente: Helvys Zerminiani.

IV - representante da Fundação Cultural de Balneário Camboriú:

Titular: Lillian Fernanda Martins Camargo;  
Suplente: José Olegário Bacca.

V - representante da Fundação Municipal de Esportes:

Titular: Osmar de Miranda;  
Suplente: Mario Tetto Pereira Neto.

VI - representante da Secretaria de Educação:

a) Titular: Nilzete Teixeira Macaneiro;  
b) Suplente: Rozeli Pauletti Amaral.

VII - representante da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular: Adalberto Rodrigues Costa;  
Suplente: Márcio Lucas Canalle.

VIII - representante da Secretaria de Segurança:

Titular: Antônio Afonso Coutinho Neto;  
Suplente: Luis Arlindo Borges.

IX - representante da Secretaria de Articulação Governamental:

a) Titular: Marilene Rosana Severino Cardoso;  
b) Suplente: Maurino Adriano Vieira Junior.

X - representante da Polícia Civil da Comarca:

Titular: Fábio Osório;  
Suplente: Jackson Luiz Huber.

XI - representante da Polícia Militar:

Titular: Ten. Cel. Alexandre Coelho Vieira;  
Suplente: Major Jefferson Sebastião Vieira.

XII - representante do Corpo de Bombeiros Militar de SC da Comarca:

Titular: Ten. Cel. BM Jefferson de Souza;  
Suplente: Major Maico Alcântara.

XIII - representante da Faculdade de Turismo:  
Titular: Célia Denise Uller;  
Suplente: Janaína Domingues.

XIV - representante do Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares - SINDISOL:

Titular: Isaac Vaz Sepetiba;  
Suplente: Maxfabian Mota.

XV - representante do Sindicato dos Empregados em Hotéis, Similares, Serviços em Geral de Hospedagem, Bares, Restaurantes, Fastfoods e Assemblhados de Balneário Camboriú e Região - SECHOBAR:

Titular: Olga Aparecida Ferreira;  
Suplente: João Carlos Doebeli.

XVI - representante da Câmara de Dirigentes Lojistas - CDL/BC:

Titular: Vilton João dos Santos;  
Suplente: José Roberto Cruz.

XVII - representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil - SINDUSCON:

Titular: Alex Haacke;  
Suplente: Bruno Nitz Neto.

XVIII - representante do Balneário Camboriú Com Vida Convention & Visitors Bureau:

Titular: Margot Rosenbrock Libório;  
Suplente: Andrezza Negrini.

XIX - representante da Associação de Guias de Turismo - AGUITUR:

Titular: Samuel Carvalho Mafra;  
Suplente: Renato Manoel Giacomini Antunes.

XX - representante do Sindicato do Comércio Varejista - SINDILOJAS:

Titular: Hélio Dagnoni;  
Suplente: Rosemeri Tomazoni.

XXI - representante do Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis - SECOVI:

a) Titular: Sérgio Luis dos Santos;  
b) Suplente: Patrícia Olsen de Mello Barreto.

XXII - representante da Associação Comercial e Industrial de Balneário Camboriú - ACIBALC:

a) Titular: Osny Maciel Junior;  
b) Suplente: Elizângela Regina Cardoso Fiamoncini Cordeiro.

XXIII - representante da Associação de Micro e Pequenas Empresas de Balneário Camboriú - AMPE:

a) Titular: Dirce Maria Moser Fistarol;  
b) Suplente: Antônio Demos.

XXIV - representante da Associação dos Corretores de Imóveis de Balneário Camboriú - ACIBC:

a) Titular: Fabiane Schlingdwein;  
b) Suplente: Adriana Fonseca Paulo de Souza.

Parágrafo único. O mandato dos Conselheiros é de dois anos, sendo de abril de 2019 a abril de 2021.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto Municipal nº 9.392, de 29 de abril de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 28 de abril de 2020, 171ª da Fundação, 55ª da Emancipação.

FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

**Clique Diário**

Alfabile Santana



alfabile@gmail.com | Instagram:  
@alfabile e Facebook: @alfabilephotography- (47) 99731-1339



**Capela de São Sebastião**

Registro no dia 9/8/2015 às 16 horas. Câmera Sony A900 + Sony 75-300. Na foto vê-se a Capela de São Sebastião, no bairro Laranjeiras, na zona rural de Itajaí.



**ÓBITOS**

Registro de mortes ocorridas nos dias 18 e 19 de maio, comunicadas por Santa Catarina Assistência Familiar.

**18/5/2020**

ADELMIR ANTONIO IARROCH  
ALMEIDA ULDA DA SILVA  
ANTONIO JOSE LEONARDO  
CILLA CEZARINA .FABBRIS  
DANIELA COPPETTI CAMARGO  
DENIAN CRISTINADA VEIGA  
FERNANDA SICEIRA PINHEIRO  
GABRIEL IANESKI DE SOUZA  
HELMUTH LAURETH  
JEFFERSON C.CAMARGO  
MARIA CECILIA RODRIGUES  
MARIA LEICH  
MARIA LUIZA

MARIA TAVARES DIAS  
MIGUEL ALCEU JARECK  
NATI MORTO – DANIELA  
COPPETTI CAMARGO  
NM DE LAILA DIAS CARDOSO  
PEDRO BARBOZA DA SILVA  
PEDRO JOAO DA SILVA  
**19/5/2020**  
CATARINA MARIA SANTOS DE SOUZA  
HELMUTH LAURETH  
JOAO CORREA DE JESUS  
JOSE PAULO SILVA  
MARA RUBIA.FERREIRA

**Recadinhos**

Viva o Guilherme

Lori!



Um feliz aniversário para você que é o grande amor da minha vida. Com você eu descobri todo um universo de novas sensações: como é gostoso sentir o coração acelerado por outra pessoa; sentir esse nervoso bom quando se está por perto. Parabéns do Alex.

Hoje é um dia muito especial para nossa grande amiga Lori Cocada que está comemorando mais um ano de vida, junto de seu amigo Zeca do boteco da Conceição, em Piçarras. Seus amigos e clientes desejam felicidades, saúde e sucesso.



**Doa-se o Floc!**

Ele é um cão macho, castrado há 11 meses, porte médio, para quem tem espaço no quintal. É muito ágil e brincalhão, pura energia, sofria maus tratos, vivia acorrentado e passando fome, mas hoje está saudável. Fone 99628-7632.

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO VIGÉSIMO SEGUNDO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 244/2020  
RECORRENTE: VILMA MARIA LUZ MATOS E ROSITA DE MATOS  
Relator: CONSELHEIRO EVANDRO CENSI  
DATA DO JULGAMENTO: 12/05/2020

DECISÃO: por unanimidade, NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário..  
EMENTA: IPTU - SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO POR BAIXA RENDA (LEI MUNICIPAL Nº 3427/2012) - DIC 36766 - IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL - CONTRIBUINTE NÃO ATENDE REQUISITOS DA LEI PARA ISENÇÃO - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR UNANIMIDADE.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte).  
Balneário Camboriú, 19 de maio de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

**TranseTUDO**

ESTE CUPOM + R\$ 2,50

Anuncie no único caderno diário de classificados de SC

Seu anúncio:

Endereços para entrega:  
Itajaí: Rua Telêmaco Pereira Liberato, 58, Fazenda Baln. Camboriú; Rua 700, 184, sala 5, Centro  
- Cupom válido somente para anúncios feitos nos balcões de atendimento do jornal

22/05/2020

**MUNICÍPIO DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DA FAZENDA  
CONSELHO DE CONTRIBUINTES

CENTÉSIMO VIGÉSIMO PRIMEIRO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 240/2020  
RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
Relator do Voto Vencedor: CONSELHEIRO CHARLES DOUGLAS CORREA  
DATA DO JULGAMENTO: 12/05/2020  
DECISÃO: por maioria de votos, NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário..  
EMENTA: ISS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 012/2018 - LEI MUNICIPAL 2326/2004

- IMPOSTO RECOLHIDO COM ALÍQUOTA ERRADA - ERRO NA ALÍQUOTA CONSIDERADO ERRO DO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIO - RESPONSABILIDADE TRIBUTÁRIA NÃO ELIDIDA - INAPLICABILIDADE DO INCISO I DO PARÁGRAFO 3º DO ARTIGO 8º DA LEI 2326/2004 POR NÃO SE TRATAR DE ERRO EM FATO GERADOR - RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO POR MAIORIA DE VOTOS.

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determino o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site [http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho\\_contribuinte](http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte).  
Balneário Camboriú, 19 de maio de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior  
Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes

